



TERMO ADITIVO 01 AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS 031/2015, QUE  
ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE  
JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL  
E DOS TERRITÓRIOS E A  
EMPRESA CLARO S/A.

Ao(s) 17 dia(s) do mês de NOVEMBRO de 2015 (dois mil e quinze), no Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, com registro no CNPJ/MF 00.531.954/0001-20, situado na Praça Municipal, Lote 01, Palácio da Justiça, Brasília-DF, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do referido Tribunal, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, da Lei 11.697, de 13/06/2008, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CLARO S/A**, CNPJ/MF 40.432.544/0001-47, estabelecida na Rua Flórida, Número 1970, Cidade Monções, São Paulo - SP, Telefone (61) 2106-7780, E-mail pfcosta@embratel.com.br; aditivo.conne@embratel.com.br, neste ato representada por seus procuradores, **JORGE LUIS DA SILVEIRA**, portador da Cédula de Identidade MG - 1.397.040 SSP/MG e do CPF 363.941.146-34 e **MARIA TERESA OUTEIRO DE AZEVEDO LIMA**, portadora da Cédula de Identidade 1819 SESPDS DF e do CPF 184.173.611-20, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com a Lei 8.666/93, o disposto no PA 11.908/2014 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente Termo Aditivo tem por objeto **acrescer e suprimir** valores do Contrato inicial, que, por sua vez, tem por objeto a prestação de serviços de rede corporativa de longa distância (WAN), para a interligação da Sede do **CONTRATANTE** a todos os seus Fóruns e Anexos, englobando instalação e configuração de equipamentos e de enlaces de comunicação, e gerenciamento proativo contra falhas, firmado entre as partes em 04/02/2015, publicado no Diário Oficial da União de 05/02/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL** - Cláusulas Décima Quarta e Vigésima Primeira do Contrato inicial c/c Artigo 65, inciso I, "b", inciso II e parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE VALORES** - Por este Aditivo o valor inicial do Contrato fica acrescido em R\$ 11.132,12 (onze mil, cento e trinta e dois reais e doze centavos) mensais e R\$ 133.585,44 (cento e trinta e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) anuais, resultante dos seguintes percentuais de **acrécimo e supressão**, conforme demonstrado no Anexo I:

I - **acrécimo** no percentual de 8,7790% (oito inteiros e sete mil e setecentos e noventa décimos de milésimos por cento), correspondente ao valor de R\$ 17.867,44 (dezessete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) mensais, sobre o valor inicial do contrato.

II - **supressão** no percentual de 3,3093% (três inteiros e três mil e noventa e três décimos de milésimos por cento), correspondente ao valor de R\$ 6.735,32 (seis mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos) sobre o valor inicial do contrato.


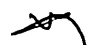
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O acréscimo objeto deste Aditivo decorre da inclusão de 2 (dois) enlaces do Tipo 2, na Gráfica do Guará e no novo Prédio do SIG, e 2 (dois) enlace do Tipo 4, no CPE - Comando de Polícia Especializada e no Galpão do SIA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A supressão objeto deste Aditivo decorre da supressão de 2 (dois) enlaces do Tipo 3, nos prédios do SIG (SIG Quadra 02, Lote 530/540) e do SIGÃO (SIG Quadra 04, Lote 417).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Em virtude dos acréscimos e das supressões, os Anexos II e III do Contrato Inicial passam a vigorar conforme Anexos II e III deste Termo Aditivo, respectivamente.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR AJUSTADO** - Em função dos acréscimos e supressões objeto deste Aditivo o valor mensal do contrato passa dos atuais R\$ 203.524,73 (duzentos e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos) para R\$ 214.656,85 (duzentos e quatorze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O valor ajustado do Contrato, para o período de 12 (doze) meses, passa dos atuais R\$ 2.442.296,77 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos), para R\$ 2.575.882,20 (dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - A despesa com a execução do Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União ao **CONTRATANTE**, nos Elementos de Despesa 339039-97, classificação funcional programática 02061056742340053.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os créditos devidos à **CONTRATADA** neste exercício ficam garantidos pela Nota de Empenho (ou seu reforço) 20 15 NEO 01985, de 10/11/2015, no valor de R\$ 18.182,46 à conta da Dotação Orçamentária especificada nesta Cláusula, para atender às despesas inerentes ao Contrato, decorrentes deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA** - O presente Termo Aditivo terá vigência e eficácia a partir da data de sua publicação.

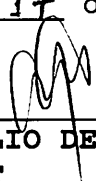
**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato inicial, de 04/02/2015, que por este Aditivo não foram alteradas ou modificadas.

**CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO** - Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar, a sua custa, a publicação do extrato deste Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme a legislação vigente.

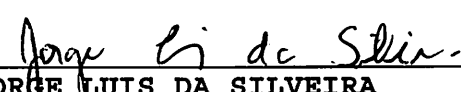
E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à **CONTRATADA**, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Brasília/DF, 17 de NOVEMBRO de 2015.

Pelo **CONTRATANTE**:

  
Desembargador **GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA**  
Presidente do TJDF

Pela **CONTRATADA**:

  
**JORGE LUIS DA SILVEIRA**  
Procurador

  
**MARIA TERESA OUTEIRO DE AZEVEDO LIMA**  
Procuradora

**ANEXO I**  
**TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO TJDFT 031/2015**  
**CÁLCULO DE ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO**

**CÁLCULO DO ACRÉSCIMO**

| Item                     | Descrição     | Unid. | Qtd. inicial | Valor unitário (R\$) | Valor mensal inicial (R\$) | Valor anual inicial (R\$) | Acréscimo solicitado | Valor mensal do acréscimo (R\$) | Valor mensal após acréscimo (R\$) | Valor total do acréscimo (R\$) |
|--------------------------|---------------|-------|--------------|----------------------|----------------------------|---------------------------|----------------------|---------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------|
| 1                        | Enlace tipo 1 | Mês   | 1            | 67.020,95            | 67.020,95                  | 804.251,40                | 0                    | -                               | 67.020,95                         | -                              |
| 2                        | Enlace tipo 2 | Mês   | 10           | 6.608,99             | 66.089,90                  | 793.078,80                | 2                    | 13.217,98                       | 79.307,88                         | 158.615,76                     |
| 3                        | Enlace tipo 3 | Mês   | 13           | 3.367,66             | 43.779,58                  | 525.354,96                |                      | -                               | 43.779,58                         | -                              |
| 4                        | Enlace tipo 4 | Mês   | 8            | 2.324,73             | 18.597,84                  | 223.174,08                | 2                    | 4.649,46                        | 23.247,30                         | 55.793,52                      |
| 5                        | Enlace tipo 5 | Mês   | 1            | 8.036,46             | 8.036,46                   | 96.437,52                 |                      | -                               | 8.036,46                          | -                              |
| <b>TOTAL GERAL (R\$)</b> |               |       |              |                      | <b>203.524,73</b>          | <b>2.442.296,77</b>       |                      | <b>17.867,44</b>                | <b>221.392,17</b>                 | <b>214.409,28</b>              |
|                          |               |       |              |                      |                            |                           |                      |                                 | <b>% de acréscimo</b>             | <b>8,7790</b>                  |

**CÁLCULO DO DECRÉSCIMO**

| Item | Descrição     | Unid. | Qtd. inicial | Valor unitário (R\$) | Valor mensal inicial (R\$) | Valor anual inicial (R\$) | Decréscimo solicitado | Valor mensal do decréscimo (R\$) | Valor mensal após decréscimo (R\$) | Valor total do decréscimo (R\$) |
|------|---------------|-------|--------------|----------------------|----------------------------|---------------------------|-----------------------|----------------------------------|------------------------------------|---------------------------------|
| 1    | Enlace tipo 1 | Mês   | 1            | 67.020,95            | 67.020,95                  | 804.251,40                | 0                     | -                                | 67.020,95                          | -                               |
| 2    | Enlace tipo 2 | Mês   | 10           | 6.608,99             | 66.089,90                  | 793.078,80                | 0                     | -                                | 66.089,90                          | -                               |

4

Claro S.A - Acréscimo e Supressão - TA 01- PA 11.908\_14 - taba/cd

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*

|                          |               |     |    |                   |                     |            |    |                   |                   |                        |                |
|--------------------------|---------------|-----|----|-------------------|---------------------|------------|----|-------------------|-------------------|------------------------|----------------|
| 3                        | Enlace tipo 3 | Mês | 13 | 3.367,66          | 43.779,58           | 525.354,96 | -2 | (6.735,32)        | 37.044,26         | (80.823,84)            |                |
| 4                        | Enlace tipo 4 | Mês | 8  | 2.324,73          | 18.597,84           | 223.174,08 |    | -                 | 18.597,84         | -                      |                |
| 5                        | Enlace tipo 5 | Mês | 1  | 8.036,46          | 8.036,46            | 96.437,52  |    | -                 | 8.036,46          | -                      |                |
| <b>TOTAL GERAL (R\$)</b> |               |     |    | <b>203.524,73</b> | <b>2.442.296,77</b> |            |    | <b>(6.735,32)</b> | <b>196.789,41</b> | <b>(80.823,84)</b>     |                |
|                          |               |     |    |                   |                     |            |    |                   |                   | <b>% de decréscimo</b> | <b>-3,3093</b> |

**Planilha Final - Após Acréscimo/Decréscimo**

| Item                     | Descrição     | Unid. | Qtd. inicial | Valor unitário (R\$) | Valor mensal inicial (R\$) | Valor anual inicial (R\$) | Acréscimo/Decréscimo solicitado | Qtd. Após Acréscimo/Decréscimo | Diferença mensal acréscimo/decréscimo (R\$) | Valor mensal após acréscimo/decréscimo (R\$) | Valor 12 meses acréscimo/decréscimo (R\$) | Valor total após acréscimo (R\$) |
|--------------------------|---------------|-------|--------------|----------------------|----------------------------|---------------------------|---------------------------------|--------------------------------|---|--|---|----------------------------------|
| 1                        | Enlace tipo 1 | Mês   | 1            | 67.020,95            | 67.020,95                  | 804.251,40                | 0                               | 1                              | -   | 67.020,95                                    | -   | 804.251,40                       |
| 2                        | Enlace tipo 2 | Mês   | 10           | 6.608,99             | 66.089,90                  | 793.078,80                | 2                               | 12                             | 13.217,98                                   | 79.307,88                                    | 158.615,76                                | 951.694,56                       |
| 3                        | Enlace tipo 3 | Mês   | 13           | 3.367,66             | 43.779,58                  | 525.354,96                | -2                              | 11                             | (6.735,32)                                  | 37.044,26                                    | (80.823,84)                               | 444.531,12                       |
| 4                        | Enlace tipo 4 | Mês   | 8            | 2.324,73             | 18.597,84                  | 223.174,08                | 2                               | 10                             | 4.649,46                                    | 23.247,30                                    | 55.793,52                                 | 278.967,60                       |
| 5                        | Enlace tipo 5 | Mês   | 1            | 8.036,46             | 8.036,46                   | 96.437,52                 | 0                               | 1                              | -   | 8.036,46                                     | -   | 96.437,52                        |
| <b>TOTAL GERAL (R\$)</b> |               |       | <b>33</b>    |                      | <b>203.524,73</b>          | <b>2.442.296,77</b>       |                                 | <b>35</b>                      | <b>11.132,12</b>                            | <b>214.656,85</b>                            | <b>133.585,44</b>                         | <b>2.575.882,20</b>              |

|                         |                 |
|-------------------------|-----------------|
| <b>Acréscimo total</b>  | <b>8.7790</b>   |
| <b>Decréscimo total</b> | <b>- 3.3093</b> |

214.656,85

2.575.882,20

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

**ANEXO II**  
**TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO TJDFT 031/2015**  
**TIPOS DE ENLACE E SEUS QUANTITATIVOS**

| Enlace        | Banda    | Qtde | Descrição do Enlace  |
|---------------|----------|------|--|
| Enlace tipo 1 | 1 Gbps   | 01   | Os meios independentes de acesso deverão utilizar fibra óptica ou micro-ondas terrestres (rádio digital licenciado), sendo que um dos meios de acesso deverá ser obrigatoriamente atendido por fibra óptica. |
| Enlace tipo 2 | 100 Mbps | 12   | Os meios independentes de acesso deverão utilizar fibra óptica ou micro-ondas terrestres (rádio digital licenciado), sendo que um dos meios de acesso deverá ser obrigatoriamente atendido por fibra óptica. |
| Enlace tipo 3 | 32 Mbps  | 11   | Os meios independentes de acesso deverão utilizar fibra óptica ou micro-ondas terrestres (rádio digital licenciado), sendo que um dos meios de acesso deverá ser obrigatoriamente atendido por fibra óptica. |
| Enlace tipo 4 | 8 Mbps   | 10   | Os meios independentes de acesso deverão utilizar fibra óptica ou micro-ondas terrestres (rádio digital licenciado), sendo que um dos meios de acesso deverá ser obrigatoriamente atendido por fibra óptica. |
| Enlace tipo 5 | 8 Mbps   | 01   | Os meios independentes de acesso deverão utilizar fibra óptica ou micro-ondas terrestres (rádio digital licenciado).   |

24.





**ANEXO III**  
**TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO TJDFT 031/2015**  
**RELAÇÃO DE ENDEREÇOS**

| Localidade                | Endereço   | CEP        | Tipo de Enlace |
|---------------------------|--|------------|----------------|
| *CDP                      | RODOVIA DF 465, KM 4, FAZENDA PAPUDA   | 71.686-670 | Enlace Tipo 5  |
| Aeroporto                 | AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK SETOR DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS SUL - LAGO SUL S/N - AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA | 71.608-900 | Enlace Tipo 4  |
| Casa da Mulher Brasileira | CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E DE CIDADANIA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR - 1º ANDAR, SEM ALA, SALA 107   | 71.505-535 | Enlace Tipo 4  |
| CEGOC                     | SIA TRECHO 04 LOTE 1420, - SIA - TJDFT - GUARA   |            | Enlace Tipo 4  |
| CPE                       | DEPARTAMENTO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA SPO, CONJ. A, LOTE 23, BLOCO D, COMPLEXO DA PCDF - BRASÍLIA DF   | 70.610-907 | Enlace Tipo 4  |
| Depósito Público do Gama  | PRAÇA 02 - LOTE 14 - SETOR CENTRAL   | 72.405-125 | Enlace Tipo 4  |
| Fórum de Águas Claras     | QUADRA 202 - LOTE 1 - PRAÇA IRERÊ  | 71.937-720 | Enlace Tipo 3  |
| Fórum de Brasília         | PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRAÇA MUNICIPAL, Lote 01   | 70.094-900 | Enlace Tipo 1  |
| Fórum de Brazlândia       | FÓRUM DESEMBARGADOR MÁRCIO RIBEIRO ÁREA ESPECIAL NÚMERO 04 RUA 10 LOTE 04 SETOR TRADICIONAL  | 72.720-640 | Enlace Tipo 3  |
| Fórum de Ceilândia        | FÓRUM DESEMBARGADOR JOSÉ MANOEL COELHO QNM 11 ÁREA ESPECIAL 01, CEILÂNDIA CENTRO   | 72.215-110 | Enlace Tipo 2  |
| Fórum do Gama             | FÓRUM DESEMBARGADOR JOSÉ FERNANDES DE  | 72.430-900 | Enlace Tipo 2  |

|                                 |  |            |               |
|---------------------------------|--|------------|---------------|
|                                 | ANDRADE QUADRA 01<br>ÁREA ESPECIAL, SETOR<br>NORTE   |            |               |
| Fórum do Guará                  | SRIA II, QE 25 -<br>CONJUNTO 2 - LOTES<br>2/3 - EPC  |            | Enlace Tipo 3 |
| Fórum de<br>Planaltina          | FÓRUM DESEMBARGADOR<br>LÚCIO BATISTA ARANTE<br>AVENIDA WL2 - SETOR<br>ADMINISTRATIVO -<br>LOTE 420                     | 73.310-900 | Enlace Tipo 2 |
| Fórum de<br>Samambaia           | FÓRUM DESEMBARGADOR<br>RAIMUNDO MACEDO QR<br>302 - CONJUNTO 1 -<br>ÁREA URBANA I -<br>SAMAMBAIA<br>SUL                 | 72.300-603 | Enlace Tipo 2 |
| Fórum de Santa<br>Maria         | FÓRUM DESEMBARGADOR<br>JOSÉ DILERMANDO<br>MEIRELES QR 211<br>CONJUNTO A LOTE 01  | 72.511-100 | Enlace Tipo 3 |
| Fórum de São<br>Sebastião       | FÓRUM DESEMBARGADOR<br>EVERARDS MOTA E<br>MATOS CMA CENTRO DE<br>MULTI-ATIVIDADES,<br>LOTE 04                          | 71.691-001 | Enlace Tipo 3 |
| Fórum de<br>Sobradinho          | FÓRUM DESEMBARGADOR<br>JUSCELINO JOSÉ<br>RIBEIRO SETOR DE<br>ADMINISTRAÇÃO<br>CULTURAL -<br>QUADRA CENTRAL -<br>LOTE F | 73.010-701 | Enlace Tipo 2 |
| Fórum de<br>Taguatinga          | FÓRUM DESEMBARGADOR<br>ANTÔNIO MELO MARTINS<br>ÁREA ESPECIAL N. 23<br>- SETOR C NORTE -<br>AV. SAMDU NORTE             | 72.115-901 | Enlace Tipo 2 |
| Fórum do Meio<br>Ambiente       | FÓRUM DESEMBARGADOR<br>JOAQUIM DE SOUSA<br>NETO EDIFÍCIO GREEN<br>BUILDING SAM LOTE M                                  | 70.620-000 | Enlace Tipo 3 |
| Fórum do Núcleo<br>Bandeirante  | Bandeirante<br>FÓRUM DESEMBARGADOR<br>HUGO AULER AVENIDA<br>CONTORNO - AREA<br>ESPECIAL N° 13 -<br>LOTE 14             | 71.505-535 | Enlace Tipo 2 |
| Fórum do<br>Paranoá             | FÓRUM DESEMBARGADOR<br>MAURO RENAN<br>BITTENCOURT ÁREA<br>ESPECIAL N.02 -<br>QUADRA 03                                 | 71.570-030 | Enlace Tipo 3 |
| Fórum do<br>Recanto das<br>Emas | QUADRA 02, CONJUNTO<br>01 - LOTE 03 -<br>CENTRO<br>URBANO, 3 - CENTRO<br>URBANO  |            | Enlace Tipo 3 |

941.

|                                       |  |            |               |
|---------------------------------------|--|------------|---------------|
| Fórum do Riacho Fundo                 | FÓRUM DESEMBARGADOR CÂNDIDO COLOMBO CERQUEIRA QS 02, LOTE A                                | 71.820-211 | Enlace Tipo 3 |
| Fórum Júlio Leal                      | FÓRUM JOSÉ JÚLIO LEAL FAGUNDES SMAS TRECHO 04 LOTES 4/6                                    | 70.610-906 | Enlace Tipo 2 |
| Fórum Júlio Mirabete                  | FÓRUM PROFESSOR JÚLIO FABBRINI MIRABETE SRTVS QUADRA 701 LOTE 08 BLOCO N                   | 70.340-000 | Enlace Tipo 2 |
| Gráfica do Guará                      | SRIA N° 8 LOTE F AREA ESPECIAL - GUARÁ II  | 71.070-667 | Enlace Tipo 2 |
| Novo Prédio do SIG                    | SIG - SETOR DE INDÚSTRIA GRÁFICA - QUADRA 2 - LOTE 530/540                                 | 70.610-420 | Enlace Tipo 2 |
| Núcleo de Atendimento Integrado - NAI | SAAN - TRECHO 01 - LOTE 785  |            | Enlace Tipo 4 |
| Posto do Juizado de Menores           | RODOVIÁRIA INTERESTADUAL DE BRASÍLIA, SMAS TRECHO 4, CONJ 5/6                              | 70.610-635 | Enlace Tipo 4 |
| Protocolo Integrado Ginásio           | SRPN - SETOR DE RECREAÇÃO NORTE - ESTACIONAMENTO DO GINÁSIO NILSON NELSON                  | 70.000-000 | Enlace Tipo 4 |
| Protocolo Integrado SCS               | SETOR COMERCIAL SUL, EDIFÍCIO UNIÃO SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 1, BLOCO A, EDIFÍCIO UNIÃO | 70.301-000 | Enlace Tipo 4 |
| SAAN                                  | COMPLEXO DE ARMAZENAMENTO SAAN - QUADRA 04 - LOTES 815/865 E 915                           | 70.632-400 | Enlace Tipo 3 |
| Sutra                                 | SGON QUADRA 02 - LOTES 70/80/90 E100 - ÁREA ESPECIAL 1                                     | 70.610-620 | Enlace Tipo 3 |
| Vara da Infância e da Juventude       | SGAN 909 BLOCO C LOTES D/E   | 70.790-090 | Enlace Tipo 2 |
| Galpão do SIA                         | STRC, TRECHO 02, CONJUNTO "A", LOTE 07, BRASÍLIA - DF                                      | 71.225-521 | Enlace Tipo 4 |